



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.011, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da CRFB/88 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 2,07% (dois inteiros vírgula sete centésimos por cento) no subsídio dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme consta do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação a partir de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de janeiro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Procuradoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

Quantidade	Cargo	C.H.	Vencimento
38	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R\$ 1.294,97
13	Agente de Combate às Endemias	40 horas	R\$ 1.294,97